



# MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA - MG

Rua Prof. João Lins, 447 - Bairro Alvorada - Pedro Teixeira - MG - CEP 36148-000

Tel.: (32) 3282-1129 - (32) 3282-1109

DECRETO Nº 2.207 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira, conforme determina o art. 95-A de sua Lei Orgânica.

Em 29 / 12 / 20 21

*Assinatura*

Assinatura do Servidor

**“INSTITUI O CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS PARA O ANO DE 2022 NO MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA-MG.”**

O Prefeito do Município de Pedro Teixeira no uso de sua competência e atribuições legais, nos termos do art.44 da Lei Orgânica do Município de Pedro Teixeira,

**CONSIDERANDO** a necessidade de se definir, com antecedência, os dias do ano em que não haverá expediente, de modo a permitir que todas as unidades administrativas possam organizar a execução de seus serviços, sem qualquer prejuízo à população,

**CONSIDERANDO** a necessidade de permitir às empresas e aos munícipes programarem suas atividades para o exercício de 2022.

**DECRETA:**

**Art.1º.** Fica instituído, no âmbito do Município de Pedro Teixeira-MG, em especial, nas repartições públicas municipais, o Calendário de Feriados e Pontos facultativos para o exercício de 2022, na forma do anexo ao presente Decreto.

**Art. 2º.** O Calendário a que se refere o artigo 1º deste Decreto poderá sofrer alterações com a inclusão ou exclusão de dias, caso ocorram novas definições relacionadas a feriados.

**Art. 3º.** O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais ao Município, cujas atividades não admitem interrupção,

*Assinatura*



# MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA - MG

Rua Prof. João Lins, 447 - Bairro Alvorada - Pedro Teixeira - MG - CEP 36148-000

Tel.: (32) 3282-1129 - (32) 3282-1109

principalmente saúde, atendimento de urgência e emergência, limpeza pública, bem como, intervenção no calendário escolar.

**Art. 4º.** O ponto facultativo será cumprido por compensação, conforme necessidade e determinação do Poder Executivo Municipal.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se! Registre-se! Cumpra-se!

Pedro Teixeira, 29 de dezembro de 2021.

*Reinaldo Manoel de Oliveira*  
Reinaldo Manoel de Oliveira

Prefeito

Publicado no Quadro de Avisos da  
Prefeitura Municipal de  
Pedro Teixeira, conforme determina  
o art. 95-A de sua Lei Orgânica.

Em 29 / 12 / 2021

*Marcia*  
Assinatura do Servidor



# MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA - MG

Rua Prof. João Lins, 447 - Bairro Alvorada - Pedro Teixeira - MG - CEP 36148-000

Tel.: (32) 3282-1129 - (32) 3282-1109

## ANEXO I

Inscrição no Quadro de Apos da  
Prefeitura Municipal de  
Pedro Teixeira, conforme determina  
o art. 95-A de sua Lei Orgânica.  
Em 29 / 12 / 20 21  
maíra  
Assinatura do Servidor

Mês	Dia	Dia da Semana	Evento
Janeiro	01	Sábado	Feriado – Confraternização Universal
Fevereiro	11	Sexta-Feira	Feriado Municipal Padroeira Nossa Senhora de Lourdes
	28	Segunda-Feira	Ponto Facultativo
Março	01	Terça-Feira	Feriado Municipal Aniversario do Município
	02	Quarta-Feira	Feriado – Quarta-feira de cinzas
Abril	15	Sexta-Feira	Feriado – Sexta-Feira da Paixão
	21	Quinta-Feira	Feriado – Tiradentes
	22	Sexta-Feira	Ponto Facultativo
Maio	01	Domingo	Feriado – Dia do Trabalho
Junho	16	Quinta-Feira	Feriado – Corpus Christi
	17	Sexta-Feira	Ponto Facultativo
Agosto	12	Sexta-Feira	Ponto Facultativo – Exposição Agropecuária
Setembro	07	Quarta-Feira	Feriado – Independência do Brasil
Outubro	12	Quarta-Feira	Feriado – Nossa Senhora Aparecida
	28	Sexta-Feira	Ponto Facultativo Dia do Servidor Publico
Novembro	02	Quarta-Feira	Feriado – Finados
	14	Segunda-Feira	Ponto Facultativo
	15	Terça-Feira	Feriado – Proclamação da Republica
Dezembro	08	Quinta-Feira	Feriado Municipal de Nossa Senhora da Imaculada Conceição
	09	Sexta-Feira	Ponto Facultativo
	25	Domingo	Feriado – Natal